



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 193/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a necessidade de identificar o paradeiro de 300 braças de rede arrastão que se encontravam na residência do antigo escrivão da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 21/23 e a Decisão/Ofício nº 3.568/2017 (fls. 24/25), proferidos nos autos de nº **0205612-85.2017.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA**, em busca de elementos indicativos da autoria do fatos trazidos ao conhecimento deste Órgão Censor, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça